



**LEI Nº 5.377/2021,
DE 12 DE MAIO DE 2021.**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua IX, localizada no Loteamento Ipanema, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se **“Rua Mário Augusto Natálio Ribeiro de Souza”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 12 de maio de 2021.

WANDER WILSON CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL